# ORÇAMENTO (094/23)

# 1- Dados da empresa:

**Firma Proponente:** ......................................................................................………......

**Endereço:** .....................................................................................................................

**Cidade:** ......................................**Estado:** ....................... **CEP:** ................................... **Telefone:** ............................................**CNPJ:** ........................................................  **Insc. Estadual:**.....................................  **Insc. Municipal:.**.........................................

**E-mail**:..................................................  **Contato**:.......................................................

# 2- Das Especificações:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Manutenção Corretiva e Preventiva Trimestral de Portões de Garagem em alumínio branco conforme medidas abaixo:  Portão 1  Medida do vão A 2,95 x L 3,18 m  Kit de Ferragem(branco):  Tubo retangular de alumínio estrutural (tubo reto 2 x 1 ½).  Quadro estrutural do portão em tubo quadrado 3 ½ (PC 10)  Revestimento do quadro em (LB8) lambri liso branco.  OBS.  Kit motor de portão (basculante) Garen BV Duo Tsi ½, Bivolt Frequência 50-60Hz, IP 24 e Classificação Técnica “H”.  Portão 2  Medida do vão A 3,45 x L 3,06 m  Kit de ferragem(branco):  Tubo retangular de alumínio estrutural (tubo reto 2 x 1 ½).  Quadro estrutural do portão em tubo quadrado 3 ½ (PC 10)  Revestimento do quadro em (LB8) lambri liso branco.  OBS.  Kit motor de portão (basculante) Garen BV Duo Tsi ½, Bivolt Frequência 50-60Hz, IP 24 e Classificação Técnica “H”. | 02 |  |  |

# 3- Da Prestação do Serviço:

**3.1 –** A prestação de serviço deste contrato terá a duração de 12(doze) meses.

**3.1.1 –** A CONTRATADA prestará o serviço de manutenção Corretiva e Pre ventiva deste objeto, na medida do necessário ao atendimento das atividades da CMR, não ultrapassando o preço estimado pela administração.

**3.1.1.1 –** A **Manutenção Correntiva** se dará tanto quanto for necessá ria, sem limites de horas, afim de corrigir falhas nos equipamentos de forma a restabelecer o funcionamento normal e em perfeitas condi ções de segurança e de desempenho, devendo todo reparo ser suce dido de teste em que se afiram as boas condições de segurança e efi ciência;

**3.1.1.1.1** - Quando a Manutenção Corretiva se fizer necessária em uma de suas oficinas, a CONTRATADA deverá transportar, por sua conta e risco, os equipamentos e componentes;

**3.1.1.1.2** - A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da CON TRATANTE;

**3.1.1.1.3** - A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a nova execução dos serviços que vierem a ser re cusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões di versas, caberá à CONTRATADA solicitar um prazo maior, justi ficando formalmente o motivo da dilação de prazo;

**3.1.1.2 -** A **Manutenção Preventiva** ocorrerá Trimestralmente.

**3.1.1.2.1 -** A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório mensal com informações sobre os serviços executados, sobre eventuais anormalidades e defi ciências observadas em equipamentos e sistema.

**3.1.2 -** A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após contato telefônico ou via e-mail da Secreta ria Geral de Administração.

**3.2 –** A manutenção do objeto deste Termo de Referência deverá se iniciar no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

**3.3 -** A CONTRATADA deverá fornecer e substituir todas as peças, que se fazerem necessárias, do material objeto deste termo, por sua inteira responsabilidade, custeio e em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

**3.3.1 –** As peças e serviços de que tratar o item 3.3 serão:

a) Controle Remoto

b) Cabo de Aço

c) Roldanas

d) Soldas

e) Lubrificações

f) Ajustes que se fizerem necessários.

**3.4 –** A CONTRATADA não se responsabilizará financeiramente, por danos causados por falhas humanas no(s) objeto(s).

3.4.1 - Não está incluído no item 3.3, a troca de motores. Os Motores estão com aproximadamente 14(catorze) meses de uso.

**Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais/executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e pelo preço global de: R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).**

Declaro que os serviços e materiais oferecidos nesta ***Proposta Comercial*** **processo 094/23**, atendem as especificações mínimas solicitadas eestão de acordo com todas as normas e disposições dos órgãos reguladores vigenteseque nos responsabilizamos pelos dados fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, assim como sua fidedignidade.

**Carimbo de CNPJ**

*Data:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_*

*Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Carimbo ou Nome Legível:*